



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N.2.873 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e *superávit* financeiro até o montante de R\$ 1.614.555,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 1.614.555,00 (um milhão seiscentos e catorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias: Junta Comercial do Estado de Rondonia – JUCER e Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro e anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I e II desta Lei e no montante especificado.

Parágrafo único. Os recursos adicionais por *superávit* financeiro da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, indicado no Anexo I, serão remanejados para o Fundo Estadual de Saúde – FES, indicados no Anexo III.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.022.04.122.2016.2087	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	1.165.555,00
			TOTAL	1.165.555,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.022.04.122.2016.2087	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	1.165.555,00
19.022.04.122.2016.2852	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	4490	3240	449.000,00
			TOTAL	1.614.555,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.422.1093.4005	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES ATENDER USUARIOS DO SUS EM SITUACOES EXCEPCIONAIS	3390	0100	800.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO ESTADO	3390	0100	814.555,00
			TOTAL	1.614.555,00